O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Imobiliária e Empreendimentos Pereira Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cajuri/MG, PA nº 2324/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

10 1854810 - 1

Pauta da 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 24 de outubro de 2023, às 14h
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 89ª RO de 26/09/2023.
6. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:
6.1 GRM Agrícola Participações Ltda./Fazenda Lages do Capão Grande, Fazenda Felicidade, Fazenda Boa Sorte e Fazenda Vitória - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 4158/2022 - SEI/Nº 2100.01.0025955/2023-46 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
6.2 Gran Vale Ltda. - EPP - FL 07 - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril - Almenara/MG - PA/Nº 06290/2016/002/2017 - SEI/Nº 2100.01.0029009/2023-38 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
7.1 Bellas Pedras Comércio e Extração Ltda. e Antônio Francisco da Silva e Cia. Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 00139/2000/004/2018 e 06692/2005/003/2016 - ANMs: 832.040/1997, 830.310/2013, 832.689/2001, 833.915/2011 e 835.542/1993 - SEI/Nº 2100.01.0011201/2023-25 - Classe 4. Apresentação: IEF Regional Sul.
7.2 Mineração Ômega Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Santa Cruz de Minas/MG - PA/Nº 00034/1988/005/2014 - ANM: 002463/1944 - SEI/Nº 2100.01.0016928/2022-17 - Classe 3. Apresentação: IEF Regional Sul.
7.3 Doca Transportes e Locação de Máquinas Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 2100.01.0017659/2022-68 - ANM: 831.755/2004 - SEI/Nº 2100.01.0059073/2022-09 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte.
7.4 Mineração Paraopeba Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento/Extração de areia e cascalho - Cachoeira da Prata/MG - PA/Nº 2100.01.0048940/2021-63 - ANM: 831.196/1997 - SEI/Nº 2100.01.0006784/2023-71 - Classe 3. Apresentação: URFBio Norte.
7.5 Mineradora Hard Stone Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Cristália/MG - PA/Nº 2100.01.0037441/20022-36 - ANM: 832.267/2018 - SEI/Nº 2100.01.0000410/2023-91 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte.
7.6 JMN Mineração S.A. - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Desterro de Entre Rios e Piracema/MG - PA/Nº 14945/2011/004/2018 - ANM: 833.340/2003 - SEI/Nº 2100.01.0077317/2021-87 - Classe 6. Apresentação: URFBio Norte.
7.7 DJ Granitos Eireli - ME. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Grão Mogol/MG - PA/Nº 17793/2017/001/2019 - ANM: 832.616/2014 - SEI/Nº 2100.01.0054124/2021-66 - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte.
7.8 Companhia Brasileira de Alumínio - CBA - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minerais Metálicos, exceto minério de Ferro - Miraí/MG - PA/Nº 00309/1996/216/2017 - ANM: 830.652/1980 - SEI/Nº 2100.01.0009628/2023-10 - Classe 3. Apresentação: URFBio Mata.
8. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
8.1 Cemig Distribuição S.A. / LD Pouso Alegre2 - Pouso Alegre 3, Desvio 138kv. - Linha de Distribuição de energia elétrica 138kv - Pouso Alegre e Congonhal/MG - Processo de Autorização para intervenção: 2100.01.0016742/2023-89 - SEI/Nº 2100.01.0016404/2023-97 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Sul.
8.2 Cemig Distribuição S.A./LD Itutinga - Passa Tempo, Desvio - Linha de Distribuição de energia elétrica 138kv - Nazareno/MG - Processo de Autorização para intervenção: 2100.01.0023103/2023-32 - SEI/Nº 2100.01.0021980/2023-89 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Sul.
8.3 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Manga 1 - Montalvânia 2, 138kv - Manga e Montalvânia/MG - PA/Nº 2100.01.0029467/2022-91 - SEI/Nº 2100.01.0030436/2022-21 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Norte.
8.4 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Bonito de Minas - Januária 3, 138kv - Bonito de Minas e Januária/MG - SEI/Nº 2100.01.0021534/2023-06 e SEI/Nº 2100.01.0019565/2023-13 - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Norte.
9. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
9.1 RPPN Daphne Kaukal Valladares - Proprietário: Viena Fazendas Reunidas Ltda. - Área Proposta: 1.750,5006 ha - Pirapora/MG - SEI/Nº 2100.01.0046615/2022-76. Apresentação: URFBio Norte.
10. Plano de Manejo de Unidade de Conservação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
10.1 Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce. Apresentação: GCMUC e PERD. RETIRADO DE PAUTA em 26/09/2023.
11. Assuntos gerais.
12. Encerramento.

Breno Esteves Lasmar
Diretor de Unidades de Conservação designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, conforme ato publicado no Diário Oficial em 12/09/2023

10 1854787 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Francisco Fernando da Silva / Fazenda Serra das Araras - Matrículas; 7.698, 7.699, 8.563, 8.664, 8.665, 8.666, 8.683 E 9.118, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Chapada Gaúcha/MG, PA/nº 2316/2023, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

10 1854741 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 09/10/2033:1) Cerâmica Andrade & Lopes Ltda - Cerâmica Andrade, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA nº 2313/2023; 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG – ETA Leonardo Cataguases, Estação de tratamento de água para abastecimento, Cataguases/MG, PA SLA n° 2315/2023.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

10 1854635 - 1

Pauta da 81ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 25 de outubro de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 80ª RO da CAP de 27/09/2023.
6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
6.1 Fazenda Sequoia Minas Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e aromáticas); Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Capelinha, Setubinha e Angelândia/MG - PA/SLA/Nº 4550/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Guilherme da Silva Oliveira, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":
7.1 Zanini Florestal Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Morada Nova de Minas/MG - PA/SLA/Nº 152/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.
8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
8.1 Maria José Lemos de Faria e Outras - Fazenda Mourão - Matrícula: 34.568 – Avicultura; Suinocultura - São José da Varginha/MG - PA/SLA/Nº 3275/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF.
8.2 Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jaíba, Verdelândia, Itacarambi e Varzelândia/MG - PA/SLA/Nº 902/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
8.3 Sorel - Sociedade Reflorestadora S.A./Fazenda Chapada - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Jequitaí/MG - PA/SLA/Nº 4192/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
8.4 Agro Pecuária e Florestal Nova Era Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 2130/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
8.5 KSF S.A./Fazenda Chapadão das Emas e Lagoa Dourada - Matrículas 68.058, 68.059, 68.060, 68.061, 68.062, 68.063, 68.064, 68.065, 68.066, 68.067, 68.068, 68.069, 68.070, 68.071, 68.072, 68.073, 68.074, 68.075, 68.076 e 68.077 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Ibiá, Medeiros e Tapira/MG - PA/SLA/Nº 1595/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
8.6 Wilson Valentim da Silva Panicio/Fazenda São Paulo e Sonho Azul - Matrículas 8.934, 11.729, 6.171, 13.773 e 16.826 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 1608/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
8.7 Pinusplan Reflorestadora Ltda./Fazenda Floresta do Lobo - Matrículas 207, 882, 1929, 3163, 3164, 3567, 35760, 82614, 95439, 95576 e Fazenda Guará - Matrículas 554 e 119225 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 3222/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
8.8 Décio Bruxel/Fazenda Bom Retiro, Barreiro, Roncador e Manabuiú - Matrículas 28.790, 28.791, 28.792, 28.793 e 30.056 – Suinocultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Presidente Olegário/MG - PA/SLA/Nº 14/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
8.9 Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda./Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Perdizes/MG - PA/SLA/Nº 2461/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
9.1 LD Florestal S.A./Fazenda Nova Monte Carmelo - Matrículas 9.535 e 2.813 - Silvicultura - Indianópolis, Romaria, Estrela do Sul, Araguari e Nova Ponte/MG - PA /Nº 50175/2004/002/2018 - SEI/Nº 1370.01.0025423/2021-27 - Classe: 5. Apresentação: Supram TM.
10. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:
10.1 Agropecuária Rossato S.A./Fazenda Batalha I - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/Nº 15352/2007/005/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR.
11. Assuntos gerais.
12. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

10 1854552 - 1

Pauta da 104ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 27 de outubro de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 103ª RO de 29/09/2023.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação:
6.1 Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./Barragem BR - Alteamento Cota 1210 metros - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/SLA/Nº 4148/2022 - ANMs: 930.785/1988 e 833.476/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio), Fernando Benício de Oliveira Paula, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Francisco de Assis Lafetá Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg).
7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":
7.1 Nacional de Grafite Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais – (UTM), com tratamento a úmido; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Pedra Azul/MG - PA/Nº 00128/1987/016/2018 - Classe 6. Apresentação: Supram JEQ.
7.2 Gransena Exportação e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Diamantina/MG - PA/SLA/Nº 905/2023 - Classe 04 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ.
8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
8.1 Salitre Fertilizantes Ltda./Complexo Mineroindustrial Serra do Salitre - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Implantação ou duplicação de rodovias - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/006/2017 - SEI/Nº 1370.01.0024678/2021-63 - ANMs: 830.373/1995 e 830.374/1995 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.
9. Processos Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
9.1 Micapel - Mineração Capão das Pedras Ltda./Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00257/2000/009/2016 - ANM: 832.602/1983 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
9.2 Pedreira e Britadora Cantieri Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Formulação de adubos e fertilizantes - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 981/2023 - ANM: 830.676/1979 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
10. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Licença de Operação:
10.1 Kinross Brasil Mineração S.A./KBM - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) - Paracatu/MG - PA/Nº 00099/1985/076/2016 - ANM: 832.602/1983 - Classe 6. Apresentação: Supram NOR.
11. Assuntos gerais.
12. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

10 1854486 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Wagner Montes Meier, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Tombos/MG, PA n° 2305/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

10 1854645 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

PORTARIA IEF Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Ribeirão das Estrelas" de propriedade de Real Ville Urbanismo Ltda., localizada no município de Perdões/MG.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Ribeirão das Estrelas", processo SEI nº 2100.01.0047368/2022-18, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Perdões, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 3537, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões, de propriedade de Real Ville Urbanismo Ltda.
Parágrafo único – A RPPN "Ribeirão das Estrelas" tem área de 2,31 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-10- 3537.
Art.2º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art. 3º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor de Unidades de Conservação
Designado para responder pela Diretoria Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 78, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para o controle e monitoramento da visitação em unidades de conservação estaduais administradas pelo Instituto Estadual de Florestas/IEF.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985 de 16 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídas diretrizes e procedimentos para o controle e monitoramento da visitação em unidades de conservação estaduais administradas pelo Instituto Estadual de Florestas.
Art. 2º - Para os fins desta Portaria, entende-se por:
I – monitoramento: atividade sistemática e cíclica de acompanhamento de dados e indicadores.
II – visitante: pessoa que visita a área de uma unidade de conservação de acordo com os propósitos de uso recreativo, desportivo, educacional, institucional, cultural ou religioso, desde que o local visitado seja diferente de sua residência ou trabalho de rotina.
III – visita: é a unidade de medição da visitação, que pode ser expressa em permanências diárias, número de entradas ou número de pernoites, a depender do método de monitoramento adotado.
IV – visitação: consiste na utilização das unidades de conservação com fins recreativo, desportivo, educacional, institucional, cultural ou religioso, entre outras formas de utilização indireta dos recursos naturais e culturais.
V – contagem direta: obtenção de dados de visitação diretamente por meio de controle de portaria, contagem manual, auto registro, contadores automáticos, sistemas de agendamento, entre outros.
VI – contagem indireta: dados de visitação obtidos por meio de outros métodos, como número de desembarques em aeroportos, rodoviárias ou portos, número de leitos ocupados na rede hoteleira local, entre outros.
VII – estimativa: quantitativos aproximados obtidos por meio de avaliações estatísticas, como indicadores aferidos por meio de amostras.
VIII – auto registro: registro de entrada ou permanência declarado pelo próprio visitante e registrado pela unidade de conservação com a utilização de, por exemplo, livros de visita, livros de cume, formulários para preenchimento, totens, entre outros.
Art. 3º - As unidades de conservação deverão viabilizar procedimentos para controle das visitas e programas de monitoramento dos impactos da visitação que gerem subsídios para o planejamento institucional e manejo do uso público por parte do IEF.
Parágrafo único - As unidades de conservação que não possuírem condições operacionais para controle e monitoramento da visitação deverão apresentar justificativa para análise da Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GCMUC - em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.
Art. 4º - O envolvimento de parceiros como pesquisadores, prestadores de serviços (como condutores de visitantes, operadores de turismo), voluntários, comunidade local, associações, entre outros, poderá ser incentivado no processo de monitoramento e controle da visitação.
Art. 5º - Poderão ser celebradas pelas unidades de conservação novas parcerias para o desenvolvimento e utilização de soluções tecnológicas para o controle e monitoramento da visitação, como contadores de trilha, sistemas de reserva virtuais, aplicativos, entre outros.
Art. 6º - Todas as unidades de conservação que tenham visitação com objetivos recreativos, desportivos, educacionais, institucionais, culturais ou religiosos deverão estabelecer método para controle do número de visitas.
§1° - O controle do número de visitas deve utilizar métodos que sejam exequíveis conforme a realidade de cada unidade de conservação, e conforme orientações da Diretoria de Unidades de Conservação, devendo preferencialmente ser utilizadas contagens diretas de visitas.
§2° - Métodos que utilizem o auto registro e contagem indireta de visitas, bem como estimativas, poderão ser utilizados somente quando não for possível a realização da contagem direta.
§3° - Participantes de eventos realizados na unidade de conservação, desde que relacionados às atividades com fins recreativo, desportivo, educacional, institucional, cultural ou religioso, também devem ser contabilizados nos registros de visitas.
§4° - Devem ser excluídos dos resultados de controle da visitação moradores de áreas inseridas nas UC, prestadores de serviço, colaboradores das concessionárias ou entidades parcerias que possuam instrumento jurídico para delegação de serviços de visitação firmados com o IEF, funcionários, voluntários e pesquisadores, entre outros que não se enquadrem no conceito de visitantes.
§5° - O método para controle da visitação proposto por cada unidade de conservação deverá ser validado pela GCMUC.
Art. 7º - Os resultados do número de visitas e arrecadação deverão ser reportados mensalmente pelas gerências das unidades de conservação à GCMUC, em até 5 dias úteis do mês subsequente, conforme diretrizes da Diretoria de Unidades de Conservação.
Art. 8º - No caso do controle de visitação em Áreas de Proteção Ambiental, ou quando existirem estradas ou rodovias cruzando a unidade de conservação, apenas deverão ser contabilizadas as visitas em que o usuário utiliza explicitamente equipamentos facilitadores da visitação, como mirantes, trilhas, e/ou utiliza atrativos naturais e culturais da área, como cachoeiras, centro de visitantes, praias de rios, para finalidades recreativas, desportivas, educativas, institucionais, culturais ou religiosas.
Parágrafo único - Os dados registrados nas situações descritas no caput apenas comporão os dados de visitação quando existirem mecanismos confiáveis e bem embasados para aferição dos visitantes.
Art. 9º - Os programas ou projetos de monitoramento da visitação desenvolvidos pelas unidades de conservação deverão estar em consonância com os respectivos planos de manejo e seguir os dispostos no "Roteiro Metodológico para Manejo dos Impactos da Visitação " elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO - em 2011, devendo ainda ser submetidos à aprovação da GCMUC.
§ 1° - O número balizador da visitação (NBV) será definido conforme instruções do Roteiro, podendo ser alterado conforme acompanhamento do monitoramento e ações de manejo.
§ 2° - Outras metodologias poderão ser utilizadas para monitoramento dos impactos da visitação desde que apresente técnicas condizentes com a realidade das unidades de conservação.
§ 3º - Os relatórios contendo os resultados do monitoramento deverão ser repassados à GCMUC, e servirão para balizar o planejamento e os investimentos no uso público das unidades de conservação estaduais.
§ 4º - Caso haja eventual atualização dos programas ou projetos de monitoramento visitação, deverá ser formalmente informado à GCMUC.
Art. 10 - Indicadores relacionados aos impactos biofísicos da visitação devem ser estabelecidos, monitorados e divulgados periodicamente para subsidiar ações de manejo.
Art. 11 - Indicadores relativos a perfil socioeconômico do visitante, qualidade da experiência da visitação e preferências do visitante devem ser coletados, sistematizados e disponibilizados para a GCMUC sempre que possível, visando subsidiar as ações de planejamento do IEF.
Art. 12 - Situações não previstas serão tratadas junto à Diretoria de Unidades de Conservação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231011013231011 1.